

- (二) 鍾國榮;
- (三) 歐華德;
- (四) 關偉霖;
- (五) 林婉妹;
- (六) 梁少培;
- (七) 梁伯進;
- (八) 馬有恆;
- (九) 吳聯盟;
- (十) 阮愛武。

二零一四年一月十六日

行政長官 崔世安

- 2) Chong Coc Veng;
- 3) Duarte Tavares Alves;
- 4) Kuan Vai Lam;
- 5) Lam Un Mui;
- 6) Leong Sio Pui;
- 7) Liang Baijin;
- 8) Ma Iao Hang;
- 9) Ng Lun Mang;
- 10) Un Oi Mou.

16 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 6/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2004號及第4/2009號行政法規修改的第30/2001號行政法規第三條第一款(九)項以及第五款的規定，作出本批示。

委任António Fernandes為體育委員會委員，自二零一四年一月二十七日起為期兩年。

二零一四年一月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 9) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, com a redacção que lhe foi dada pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 12/2004 e 4/2009, o Chefe do Executivo manda:

É designado António Fernandes como membro do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos, a partir de 27 de Janeiro de 2014.

16 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 7/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第287/2013號行政長官批示修改的第9/2012號行政長官批示第三款、第六款及第十四款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為“公務人員薪酬評議會”成員，為期兩年：

- (一) 郝雨凡，並由其擔任主席；
- (二) 楊道匡，並由其擔任副主席；
- (三) 澳門中華總商會代表：賀定一、余健楚、霍麗斯、Paulo Tse；
- (四) 澳門工會聯合總會代表：李從正、李公榮；
- (五) 民政總署員工協進會代表：張國然；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 3, 6 e 14 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2012, com a nova redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2013, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, pelo período de dois anos, as seguintes personalidades:

- 1) HaoYufan, como presidente;
- 2) Ieong Tou Hong, como vice-presidente;
- 3) Representantes da Associação Comercial de Macau: Ho Teng Iat, U Kin Cho, Fok Lai Si Agnes e Paulo Tse;
- 4) Representantes da Federação das Associações dos Operários de Macau: Lee Chong Cheng e Lei Kong Weng;
- 5) Representante da Associação de Trabalhadores do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais: Cheong Koc Iun;

(六) 澳門公共行政管理學會代表：李略；

(七) 澳門女公務員協會代表：葉曉紅。

二、委任行政公職局副局長高炳坤為“公務人員薪酬評議會”秘書長，為期兩年。

三、本批示自二零一四年一月二十七日起產生效力。

二零一四年一月二十一日

行政長官 崔世安

二零一四年一月二十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

6) Representante da Associação dos Licenciados em Administração Pública — <A.L.A.P.>: Li Lue;

7) Representante da Associação das Funcionárias Públicas de Macau: Ip Hio Hong.

2. É designado Kou Peng Kuan, subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública, para exercer, pelo período de dois anos, as funções de secretário-geral da Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2014.

21 de Janeiro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Janeiro de 2014.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一三年十一月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用楊飛鵬，自二零一四年一月二日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階技術工人，為期六個月。

二零一四年一月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Novembro de 2013:

Ieong Fei Pang — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como operário qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Janeiro de 2014.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政法務司司長辦公室

第 2/2014 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，結合經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際商業機

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial